



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : **AUDITORIA DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO** : **2010**  
**PROCESSO N°** : **71000.007863/2011-17**  
**UNIDADE AUDITADA** : **550011 - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**  
**MUNICÍPIO - UF** : **Brasília - DF**  
**RELATÓRIO N°** : **201108895**  
**UCI EXECUTORA** : **SFC/DSDES - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço n.º 201108895 e n.º 201108898, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que consolida o CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e agrega a unidade jurisdicionada FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 11/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS participa da execução de 7 (sete) Programas, tendo a competência de gerenciar 3 (três) destes (0068 - Erradicação Trab. Infantil, 1384 – Proteção Social Básica e 1385 – Proteção Social Especial). A seguir, apresentamos um resumo da execução do exercício de 2010 por programa, no que se refere aos valores das ações executadas pela Unidade Jurisdicionada:

**Quadro 1: Execução por Programa**

<b>Programa</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesas Executadas<sup>(1)</sup> (b)</b>	<b>Perc. Execução (c = b/a)</b>
0068 - Erradicação Trab. Infantil	30.276.000	18.893.489	62,40
0073 – Enfrent. Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	62.078.400	54.620.300	87,98
0152 – Sist. Nac. Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei.	42.696.248	34.588.700	81,01

1006 - Gestão Pol. Desenvolv. Soc. Combate à Fome	12.390.001	4.242.990	34,24
1384 – Proteção Social Básica	22.901.491.710	22.785.005.800	99,49
1385 – Proteção Social Especial	316.988.180	210.937.986	66,54
8034 – Prog. Nac. Inclusão de Jovens – Projovem	427.017.513	345.481.930	80,90
Total Geral dos Programas :	23.792.938.052	23.453.771.195	98,57

Fonte: Relatório de Gestão 2010 - SNAS

(1). Não inclui Restos a Pagar Não Processados.

Quanto aos números de execução apresentados, é importante esclarecer que, no âmbito do programa 1384 – Proteção Social Básica, as ações 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade e 0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez, assim como as ações 0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e 0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência, correspondem à R\$ 22.234.139.147, ou seja, 98% da execução do programa e 95% da execução total. Essas ações tem sua execução descentralizada ao Instituto Nacional de Assistência Social – INSS.

Passamos a discorrer a seguir, pormenorizadamente, sobre os resultados alcançados pela SNAS com relação à ações selecionadas para avaliação, as quais tem acompanhamento por ações de controle da CGU:

<b>Quadro 2 - 550011 – Secretaria Nacional de Assistência Social</b>
<b>0068 - Erradicação do Trabalho Infantil</b>
<b>2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho</b>

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (Criança/Adolescente atendido)	837.742	835.603	99,74	Não houve.	-
Financeira (R\$)	276.000.000,00	249.509.000,00	90,40	Não houve.	-

Fonte: LOA 2010, Cadastro de Ações – 2010, SIAFI, SIGPLAN, Relatório de Gestão de 2010.

A ação 2060 tem como finalidade garantir, às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho, a oferta de atividades socioeducativas e de convivência, no contraturno escolar, em estreita relação com a escola, a família e a comunidade, tendo em vista o desenvolvimento de habilidades, trocas culturais e fortalecimento da auto-estima.

A execução da Ação ocorre basicamente sob a gestão municipal e é operacionalizada em articulação com a Proteção Social Básica, no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. Com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, pelo CNAS, as atividades socioeducativas passaram a denominar-se Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Como depreende-se do quadro acima, a execução física da ação, apurada a partir dos dados do Cadastro Único dos Programas Sociais, obteve 99,74% da meta estipulada, porém, cabe ressaltar que o quantitativo de crianças atendidas teve um incremento de apenas 1% em relação a 2009 e um decréscimo de 4% em relação a 2008. Apesar de não mencionado, no Relatório de Gestão, um motivo ou razão para a não execução de aproximadamente 10% da previsão financeira, o valor executado pode ser considerado compatível com a execução física, a exemplo da mesma proporção verificada no exercício de 2009.

No Relatório de Gestão da SNAS de 2010, o gestor atualizou informações a respeito das melhorias e aperfeiçoamentos para a operacionalização da referida ação, que contribuíram para a execução aferida, os quais relacionamos a seguir:

1) A respeito dos normativos que referenciam a execução do Programa/Ação, o gestor informou que se encontra em construção nova Portaria, que trará ajustes nas normas e diretrizes do Programa. Relata ainda que, a SNAS, a partir dos resultados dos Estudos Quantitativo e Qualitativo para Avaliação do PETI, concluídos em 2009, elaborou cadernos com informações sobre as diretrizes para execução do Programa nos municípios. O material é formado por dois cadernos: Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Caderno de Orientações Técnicas – Gestão do Programa de Erradicação Infantil no SUAS;

2) O gestor federal criou o Sistema de Acompanhamento do Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SISPETI, com o fim de monitorar a realização do SCFV, através do cadastro dos locais de execução do serviço, dos beneficiários, da informação de frequência e de outros dados. O sistema está operante desde 2009, porém, ainda não foi incorporado ao o Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, visando a repercussão no pagamento dos benefícios das famílias do Bolsa Família, nos casos de descumprimentos da frequência mínima de 85% da carga horária ao SCFV. Esta situação impossibilita a efetividade do controle e acompanhamento do cumprimento da condicionalidade, ficando restrita ao âmbito dos municípios, a adoção de alguma providência relacionada com as frequências inferiores ao mínimo estabelecido. Ainda em relação ao SISPETI, foi implantada em 2010 a segunda versão do Sistema, com algumas alterações e abertura de campos com informações adicionais a respeito da execução do serviço de convivência, tais como: cadastramento e vinculação dos monitores aos locais do serviço, campo de informação para justificar motivos de não-frequência, banco de dados para pesquisa de beneficiários que foram do PETI, identificação de beneficiários que nunca foram vinculados a nenhum núcleo, campo para justificar motivos de desvinculação de um núcleo, registro de núcleos desativados;

Observação: Embora estas mudanças tragam efeitos positivos na eficiência de controle pelo sistema, sendo inclusive derivadas de recomendações da CGU presentes no Relatório de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2009, ainda há necessidade de outras medidas que promovam a eficácia e efetividade do controle e acompanhamento do SCFV, a exemplo das recomendações propostas à Unidade no Acompanhamento Sistemático do PETI realizado por esta Controladoria em 2009 e 2010, quais sejam: melhor capacitação dos usuários do sistema, solução tecnológica para que as alterações no CadÚnico reflitam em menor lapso temporal no SISPETI, homologação das informações do SISPETI pelas instâncias de controle social – CMAS e CMETI, e a integração do SISPETI com o SICON.

3) No sentido de agregar melhorias aos resultados do combate ao trabalho infantil, a SNAS realizou e/ou participou dos eventos a seguir: Seminário Diretrizes Metodológicas e Operacionais do PETI, Oficina Trabalho Infantil na Área Rural, participação junto à Organização do Trabalho – OIT, no

projeto Apoio aos Esforços Nacionais em Direção a um Estado Livre de Trabalho Infantil.

No tocante à atuação da CGU no acompanhamento desta Ação, destacamos os resultados advindos das fiscalizações realizadas no âmbito dos Sorteios Públicos dos Municípios e do Acompanhamento Sistemático do PETI.

Quanto aos Sorteios de Municípios, destacamos as etapas 32ª e 33ª, realizadas em 2010, referentes à fiscalização de 144 locais de execução do programa em 74 municípios, mostraram os resultados a seguir: a) execução dos recursos: 20% das prefeituras fiscalizadas utilizaram parte dos recursos em despesas não relacionadas ao programa; b) SISPETI: 7% dos municípios afirmaram ter dificuldades em utilizar o sistema, por não saber como utilizá-lo, e 15% apresentam dificuldades no acesso à internet. Quando analisamos os dados inseridos no sistema, verificamos que 47% dos locais cadastrados possuem incorreções relacionadas principalmente a endereço, número de monitores e atividades desenvolvidas; c) com relação aos locais de execução do programa: atividades desenvolvidas - em 6% dos locais visitados não havia controle de frequência. Em 20% dos locais as atividades não são oferecidas em todos os dias da semana; em 19% a carga horária não é cumprida; e 28% paralisam suas atividades nas férias escolares. Instalações: em 46% dos locais visitados foram detectados problemas relacionados às instalações e mobiliário. Ressalte-se, por outro lado, que em 76% dos locais é oferecida alimentação na quantidade necessária; mas 10% não oferecem transporte, apesar de haver necessidade deste; d) com relação aos profissionais que atuam no programa, em 44% dos locais visitados os monitores não receberam treinamento nos dois últimos anos.

A Unidade, a respeito das recomendações decorrentes dos problemas detectados nos Sorteios de Municípios, vem adotando as providências cabíveis com a finalidade de solucionar as questões específicas apontadas nos relatórios das fiscalizações. As fiscalizações a partir dos Sorteios apontam algumas questões essencialmente relacionadas com os aspectos funcionais da ação 2060, cujo objetivo é a realização do SCFV, e dentre as impropriedades relatadas, enfatizamos a concentração nos aspectos de disponibilização de infra-estrutura adequada, correção de informações prestadas no sistema de acompanhamento, e dificuldades decorrentes do próprio SISPETI .

O tratamento, pela Unidade, das recomendações da 31ª etapa mencionada, encontrava-se dentro do prazo para resposta, em 31/12/2010. Os resultados da 32ª etapa foram encaminhados em 2011. As duas etapas mencionadas estão em monitoramento pela CGU.

Para o Acompanhamento Sistemático da ação 2060 do PETI, foram emitidas 692 ordens de serviço no segundo semestre de 2009, correspondendo à fiscalização em 346 municípios, sendo geradas, para cada um, duas ordens de serviço com o objetivo de avaliar as etapas de atuação do gestor municipal e dos locais de realização do SCFV. A amostra abrange, além dos pequenos municípios, as

capitais e os grandes municípios, ou seja, tem uma maior cobertura que os Sorteios de Municípios.

No segundo semestre de 2010, foi apresentado à SNAS resultado parcial do Acompanhamento da Ação, com a elaboração de Nota Técnica contendo as constatações e recomendações ao gestor federal, sem, contudo, terem sido feitas inferências para as regiões nacionais. Dentre as principais constatações, destacam-se: problemas relacionados às instalações físicas e mobiliário, em 33% dos locais fiscalizados; em cerca de 37% (128 locais) do total fiscalizado verificou-se que as atividades são suspensas nos períodos de férias e recessos escolares; 37% (128 locais) confirmaram que os monitores não receberam qualquer capacitação nos dois últimos anos; em 58% (201 locais) do total fiscalizado as informações de frequência não conferem com o conteúdo das folhas de frequência; em 31% dos casos (108 locais) visitados foram verificadas incorreções no SISPETI, no preenchimento de endereço dos locais, na informação do número de monitores, das horas de atendimento, tipo de núcleo e atividades desenvolvidas; foram encontradas divergências entre beneficiários que estão no sistema e que não constam das folhas de frequências, correspondendo a 59% dos casos (205 locais) já fiscalizados, dos quais, 37% (128 locais) estão relacionados a dificuldades na utilização do SISPETI, e 22% (76 locais), pela falta de providências de atualização pelo gestor municipal.

As principais recomendações foram apresentadas no sentido de que a SNAS providencie: atualização dos normativos; desenvolva sistemática de prestação de contas com maior agregação de informações quanto à qualidade dos gastos realizados na execução do serviço socioeducativo; correções e atualizações do Sistema de Controle e Acompanhamento do PETI – SISPETI, visando reduzir o tempo de sua atualização a partir das alterações realizadas no CadÚnico, a implementação da repercussão no pagamento de benefícios para os descumprimentos da condicionalidade do socioeducativo.

Para o tratamento das questões relatadas no Acompanhamento Sistemático, as recomendações ocorreram no segundo semestre de 2010, com remessa dos relatórios de fiscalização, e as soluções foram requeridas no sentido de mudanças estruturantes, identificadas como causas da maioria dos problemas pontuais identificados, tanto nos sorteios como no Sistemático. O Sistemático ainda não teve resultados das medidas acordadas com o gestor federal evidenciadas em relatório parcial, apesar de ter sido apresentado, pela Unidade em janeiro de 2011, um plano de acompanhamento e supervisão das recomendações já propostas. As fiscalizações continuam sendo realizadas no exercício de 2011.

**Quadro 3 - 550011 – Secretaria Nacional de Assistência Social**

1006 - Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate a Fome					
8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (Unidade da Federação)	27	27	100	-	-
Financeira (R\$)	3.684.196,00	2.562.576,22	69,55	Segunda a Unidade, a meta financeira não foi atingida em razão de adiamento, para 2011, de atividades previstas para o final de 2010. Em razão de questões operacionais, reduziu a execução financeira para o nível observado	Não houve providência.

Fonte: LOA 2010, Cadastro de Ações – 2010, SIAFI, SIGPLAN e Relatório de Gestão de 2010.

A ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem a finalidade de assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a realização de conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação dos conselhos estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipais de assistência social, em virtude de constituírem-se em instâncias deliberativas e de controle social no Sistema Único de Assistência Social.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada, por meio do desenvolvimento de ações diretamente pelo órgão gestor federal, bem como mediante transferência de recursos para os demais entes federados, de acordo com os pressupostos da PNAS, da NOB, da NOB-RH e regulações específicas.

A meta física da ação para 2010 foi mensurada por unidade da federação (estados), tratamento diferenciado em relação ao ano anterior onde foi medido o quantitativo de conselhos de assistência social apoiados no exercício.

Conforme informações prestadas no Relatório de Gestão, o CNAS realizou atividades que envolveram a participação de todos os Conselhos Estaduais e do DF. Nesse contexto, informa sobre a continuidade da capacitação dos conselheiros municipais de assistência social, secretários executivos e agentes de controle social do Programa Bolsa Família, a publicação do material de capacitação intitulado Capacitação para Controle Social nos Municípios, e a realização de oficina de trabalho conjunto de pactuação do plano de providências SUAS com gestores e conselheiros de assistência social, em cumprimento das ações conjuntas previstas no “Plano de Providências” proposto, em decorrência do Acórdão 2809/2009. Esta última atividade foi avaliada nos testes de auditoria para verificação do cumprimento dos acórdãos e decisões do TCU.

Dentre outras ações, menciona ainda: as reuniões do colegiado; os resultados de grupos de trabalho em funcionamento no exercício de 2010; diante da necessidade de revisão da NOB SUAS 2005 informa sobre as discussões para a avaliação da proposta elaborada pelo MDS para a NOB SUAS 2010; e a aprovação de critérios de expansão qualificada do cofinanciamento federal para serviços socioassistenciais em 2010 (Resolução nº 17/2010) e os critérios de partilha dos recursos para estruturação da rede de serviços socioassistenciais (Resolução nº 32/2010).

Destacamos a aprovação da Resolução nº 16/2010, que visa instrumentalizar os Conselhos de Assistência Social e suas Secretarias Executivas no Controle Social, mais especificamente no processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social; dos serviços, programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pela rede socioassistencial do SUAS; e no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais decorrentes de suas ações. Esse trabalho resultou também na elaboração do documento Orientações para a implementação da Resolução CNAS nº 16/2010.

O Censo SUAS, institucionalizado pelo Decreto nº 7.334/2010, tornou-se o instrumento oficial para a coleta de informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social, e também passou a coletar informações sobre a estruturação e funcionamento dos conselhos de assistência social. Segundo informações apresentadas por meio do Ofício GAB/SNAS/MDS nº 430, de 10/5/2011, (encaminhado em resposta à Solicitação de Auditoria) 5.246 conselhos preencheram o

questionário relativo aos conselhos municipais.

No que concerne à atuação da CGU no acompanhamento desta ação, a fiscalização realizada por meio do 32º e 33º sorteios do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, realizados em 2010, abrangeu 97 conselhos municipais de assistência social. Os principais resultados foram: em todos os municípios fiscalizados os Conselhos Municipais de Assistência Social existiam formalmente, sendo que 4% destes não estavam funcionando. Em 6% dos conselhos fiscalizados a composição não é paritária. Com relação às atribuições, destacam-se que 5% dos conselhos fiscalizados não aprovaram o Plano Municipal de Assistência Social; 25% não acompanham a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e 15% não realizam o acompanhamento dos programas assistenciais no município.

Os resultados das fiscalizações mencionadas demonstram um avanço na compreensão, pelos conselheiros, de suas responsabilidades primárias nas instâncias de controles social, a exemplo das atividades de análise dos planos de assistência social e das prestações de contas, porém, reforçam a necessidade de aprimoramento das ações de fiscalização e acompanhamento dos serviços assistenciais e das entidades da rede de assistência.

Portanto, foram encaminhadas notas técnicas com a apresentação dos achados e com recomendações ao gestor federal para: buscar formas de conscientizar os gestores municipais e os membros dos conselhos da importância do controle social na execução dos programas assistenciais e que promovam a capacitação dos conselheiros, a fim de que estes possam desempenhar suas atribuições, atividade que vem sendo incrementada pela Unidade como mencionado anteriormente.

O tratamento, pela Unidade, das recomendações da 31ª etapa mencionada, encontrava-se dentro do prazo para resposta, em 31/12/2010. Os resultados da 32ª etapa foram encaminhados em 2011. As duas etapas mencionadas estão em monitoramento pela CGU.

Cabe ressaltar que a partir da publicação da Lei nº 12.101/2009 e da Resolução CNAS nº 16/2010, houve a transferência da competência da inscrição e fiscalização das entidades sem fins lucrativos da assistência social aos conselhos municipais e do DF de assistência social, atividades que essa ação de governo busca apoiar. Nesse contexto, salientamos a importância das determinações e recomendações do Acórdão TCU nº 2.809/2009 – Plenário, no sentido de criar instrumentos de controle para acompanhar e fiscalizar os conselhos, assim como dotá-los de instrumentos para realização de suas atividades, mais especificamente no que se refere à inscrição de entidades sem fins lucrativos, requisito fundamental para a certificação das entidades nos termos da Lei nº 12.101/2009.

**Quadro 4 - 550011 – Secretaria Nacional de Assistência Social**

**1384 - Proteção Social Básica**

**2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias**

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (família referenciada)	18.504.419	22.753.453	122,96	-	-
Financeira (R\$)	406.063.701,00	390.710.612,09	96,22	Segundo a Unidade, a meta financeira não foi atingida em razão de suspensão de repasses a alguns municípios durante diversos meses, como resposta a pendências na implantação dos serviços e/ou acompanhamento pelos estados.	O fato apontado trata-se de ação administrativa do Ministério, no que se refere aos requisitos exigidos, dentre eles os da NOB SUAS, para recebimento dos repasses por estados e municípios.

Fonte: LOA 2010, Cadastro de Ações – 2010, SIAFI, SIGPLAN e Relatório de Gestão de 2010.

A ação tem como finalidade atender a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

A implementação da ação se dá de forma descentralizada, sendo que o cofinanciamento do Governo Federal é viabilizado mediante transferência fundo a fundo, de maneira regular e automática, para o Distrito Federal e os municípios habilitados ao Sistema Único de Assistência Social. Esse procedimento segue a definição dos critérios de partilha de recursos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme preconizado no inciso IX do art. 18 e nos incisos V e VI do art. 19 da Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93, sendo a transferência efetuada sob a forma do Piso Básico Fixo.

A meta física da ação é medida usando como parâmetro a quantidade de famílias referenciadas aos CRAS distribuídos pelo território Nacional.

A Unidade auditada informa no Relatório de Gestão que a razão que proporcionou a execução física de 122,96% do previsto em 2010 refere-se à expansão do cofinanciamento do PAIF, com recursos originários do Piso Básico de Transição – PBT (Portarias MDS nº 288 e 404, de 2009) e com recursos originários do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, previsto no Decreto 7.179, de 20 de maio de 2010, e na Resolução CIT nº 07, de Junho de 2010, que adotou como critério de partilha o cofinanciamento de um CRAS em todos os municípios que ainda não eram cofinanciados.

Tendo em vista que a meta física representa um número potencial, cabe aqui ressaltar que, conforme o indicador “Razão entre o número de famílias acompanhadas pelo PAIF e a capacidade anual de atendimento do CRAS”, apresentado no Relatório de Gestão, essa ação alcança um atendimento de famílias de 42,62% no universo avaliado no ano de 2010. Esse número representa uma redução em relação ao resultado do exercício de 2009, maior percentual da série avaliada, que atingiu 49,9% de famílias atendidas em relação ao potencial.

Ressaltamos que a Unidade dispõe de instrumentos de acompanhamento para medição de resultados apresentados, a exemplo do Censo CRAS 2009 e o Censo SUAS, tendo sido este último institucionalizado em 2010 por meio do Decreto nº 7.334 de 19/10/2010, e apresentando, segundo informações prestadas por meio do Ofício GAB/SNAS/MDS nº 430, de 10/5/2011, 98,63% de preenchimento pelos municípios, com informações acerca de 6.801 CRAS no ano de 2010.

O Censo SUAS tem finalidade de coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de

assistência social, com o objetivo de subsidiar a construção e a avaliação da evolução de indicadores para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O Decreto estabelece que o Censo será realizado anualmente.

No que concerne à atuação da CGU no acompanhamento desta Ação, a fiscalização realizada por meio do 32º e 33º sorteios do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, realizados em 2010, abordou 85 municípios e 89 Centros de Referência da Assistência Social. Dentre os resultados, destacamos: 23,5% das prefeituras fiscalizadas utilizaram parte dos recursos em despesas não relacionadas ao programa; 43% dos centros visitados apresentaram deficiências com relação a mobiliário, equipamentos, espaço interno, adaptações para acesso a idosos e deficientes, dentre outros; a partir das informações obtidas por meio de entrevistas realizadas com 405 beneficiários do programa, que se encontravam nos centros no momento da fiscalização, apurou-se que 2% dos entrevistados consideraram o atendimento insatisfatório e 8% classificaram as instalações como inadequadas; em 33% dos centros visitados, as equipes não estavam compostas de acordo com as regras do programa.

Os resultados das fiscalizações da CGU evidenciam que, apesar de tratar-se de uma ação de governo que apresenta resultados quantitativos expressivos, devido a sua grande capilaridade e abrangência no território nacional, os maiores problemas são relacionados aos aspectos qualitativos. Um relevante percentual de beneficiários consideram o atendimento satisfatório, todavia o percentual de centros com problemas relacionados a sua estrutura (instalações e mobiliário) e com equipe técnica não adequada, chama a atenção e denota necessidade de ação por parte da Unidade com vistas a fortalecer a qualidade da prestação de serviço de um equipamento que subsidia o funcionamento de grande parte dos demais serviços assistenciais.

Em função destes resultados, foram encaminhadas notas técnicas com a apresentação dos achados e com recomendações ao gestor federal para orientar os gestores municipais quanto às regras de instalação e funcionamentos dos CRAS; adotar providências com relação à composição das equipes e treinamento do pessoal que atua no programa; cobrar ações para os ajustes necessários aos problemas de instalações e mobiliário detectados, e regularizar a aplicação dos recursos transferidos, instaurando, se necessário, Tomada de Contas Especial.

O tratamento, pela Unidade, das recomendações da 31ª etapa mencionada, encontrava-se dentro do prazo para resposta, em 31/12/2010. Os resultados da 32ª etapa foram encaminhados em 2011. As duas etapas mencionadas estão em monitoramento pela CGU.

Nesse contexto, salientamos que, quanto aos aspectos qualitativos, a Unidade também avalia os serviços por meio do Indicador de Desenvolvimento dos CRAS (ID CRAS), sendo seus resultados apurados utilizados para estabelecimento de metas de desenvolvimento e melhoria, pactuadas no

âmbito da Comissão Intergestores Tripartite.

Entendemos que os resultados dos trabalhos de auditoria e fiscalizações evidenciados não representam contestação aos números apresentados e que a Unidade vem implementando instrumentos para acompanhamento das metas estabelecidas. Resta concluir que a variação da execução em relação à meta estipulada foi justificada no relatório de gestão, o que denota a adequabilidade da mesma.

<b>Quadro 5 - 550011 – Secretaria Nacional de Assistência Social</b>					
<b>1384 - Proteção Social Básica</b>					
<b>2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</b>					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (unidade estruturada)	730	-	-	*	**
Financeira (R\$)	89.693.390,00	100.000,00	0,11	*	**

Fonte: LOA 2010, Cadastro de Ações – 2010, SIAFI, SIGPLAN e Relatório de Gestão de 2010.

\* **Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho:** A Unidade informou, em seu Relatório de

Gestão, que *‘O principal motivo para a execução da ação em nível inexpressivo decorre da ausência de limites para empenho e financeiro ocorrido no final do exercício. Além disso, deve-se registrar os impedimentos existentes na legislação eleitoral e o fato de que sua execução depende da formalização de instrumentos convenientes, o que a torna mais burocrática e lenta que ações caracterizadas como transferência direta a pessoas ou transferências automáticas e regulares fundo-a-fundo’.*

**\*\* Providências Adotadas:** Não foi mencionada medida específica adotada pela Unidade, entretanto, verificamos que a Unidade emvidou esforços para incluir no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, Lei nº 12.309, de 09/08/2010, que trata de aspectos da execução orçamentária de 2011, ressalva à limitação de empenhos em relação às despesas com ações e serviços socioassistenciais. Apesar disso, grande parte dos instrumentos de transferência voluntária decorre de emendas parlamentares.

A Ação 2B30, do Programa 1384 - Proteção Social Básica, visa apoiar os projetos de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, que têm por finalidade a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.

Os recursos são transferidos pelo FNAS aos estados, DF e municípios, mediante celebração de convênios ou contratos de repasse, inclusive nos casos de regulação específica, estabelecendo critérios de partilha, com base nas diretrizes da PNAS, da NOB e legislação complementar.

A meta física foi fixada em 730 unidades estruturadas para o exercício em exame, todavia, verificamos que não houve registro da meta física executada no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN bem nas informações constantes do Quadro 1 - A.2.2 do Relatório de Gestão apresentado pela Unidade, apesar da execução financeira de R\$ 100.000,00.

A Unidade acrescentou a seguinte informação no SIGPLAN: *‘Após avaliação de compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social e aprovação do mérito social das propostas registradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no âmbito da proteção social básica, foram realizados, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), os correspondentes empenhos de recursos. A execução física e financeira dos projetos será iniciada após a celebração dos respectivos Termos de Convênio ou Contratos de repasse’.* O texto apenas trata do processo necessário para aprovação e repasse dos recursos para os convênios e contratos de repasse, e não esclarece sobre a execução física da ação.

Antes de iniciar a análise da execução, lembramos que no exercício de 2009, foi criada a Unidade Gestora - 550015, denominada “Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS”, vinculada

à Secretaria Nacional de Assistência Social, destinada a execução orçamentária e financeira da Caixa Econômica Federal – CEF, no que concerne à operacionalização de contratos de repasse firmados entre a CEF e os entes federados, conforme Contrato Administrativo nº 01/2009. Esse contrato contribuirá, dentre outros aspectos, para acelerar o ritmo de aprovação de instrumentos pactuados, assim como proporcionará grande auxílio no acompanhamento e fiscalização da execução dos instrumentos.

Esclarecemos que o valor de R\$ 100.000,00 executado, foi apropriado na UG 330013 – Fundo Nacional de Assistência Social, que também aportou a inscrição de R\$ 16.613.130,00 em Restos a Pagar Não Processados. No âmbito da UG 550015 - Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS, foi promovida a inscrição em Restos a Pagar Não Processados da importância de R\$ 47.828.891,02. Ressaltamos que todos os processos dependem de parecer emitido no âmbito da área técnica da Unidade para aprovação.

Apesar da Unidade informar que a ausência de limites para empenho e financeiro tenha sido o motivo principal para a baixa execução, quanto aos empenhos, verificamos o valor empenhado de R\$ 64.542.021,02, considerando a execução e a inscrição em restos a pagar não processados. Não ficou evidenciado, no Relatório de Gestão, como os limites para empenhos impactaram a execução durante o exercício.

No âmbito dessa ação, a Unidade utiliza um modelo de atuação por demanda, em que gerencia dois tipos de propostas já mencionadas: as emendas parlamentares e as propostas espontâneas dos estados e municípios. Com esse modelo, a Unidade fica refém de demandas apresentadas, que, em sua grande maioria, tem sua formalização do instrumento convencional demasiadamente morosa diante da burocracia e da dependência da apresentação de documentação pelo conveniente. A análise e aprovação dessas propostas demandam tempo maior, pois as propostas não são elaboradas com base em critérios definidos previamente. Por vários exercícios essa tem sido a justificativa para o baixo resultado da ação.

O Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, trouxe avanços no processo de formalização das propostas e execução dos convênios pactuados, porém, como verifica-se, grande parte das propostas desse exercício foram inscritas em restos a pagar não processados.

Com a publicação da Portaria nº 746, de 21/10/2010, a Unidade trouxe um elemento importante para incrementar a execução no sentido de buscar proponentes com base em parâmetros pré-estabelecidos. A referida portaria estabelece os procedimentos para análise e aprovação de projetos para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com base em requisitos de habilitação no

SUAS. Todos os 81 municípios que apresentaram propostas para construção de CRAS foram aprovados, entretanto, o curto prazo para finalização do processo ocasionou a inscrição em restos a pagar.

Salientamos que a Unidade informa que não promove chamamento público para realização de transferências voluntárias, utilizando a prerrogativa de conveniar exclusivamente com entes públicos. Todavia, entendemos que instrumentos, a exemplo da Portaria nº 746, que visam atuar sobre determinada demanda ou necessidade da Unidade, elaborados com base em critérios objetivos para a pactuação, contribuiriam para execução maior da ação.

No que concerne à atuação da CGU no acompanhamento desta Ação, a fiscalização realizada por meio do 32º e 33º sorteios do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, realizados em 2010, onde foram fiscalizados 19 convênios firmados com 15 municípios, números somados ao da ação 2B31 do Programa 1385, trouxe resultados pontuais, os quais foram encaminhados à Unidade. Em função destes resultados, foram feitas recomendações ao gestor federal, as quais estão em processo de monitoramento por parte da CGU.

Os resultados das análises realizadas por esse trabalho de auditoria anual de contas revelaram a ocorrência de impropriedades e irregularidades na gestão das transferências. Foram feitas constatações relacionadas a deficiências no processo de formalização dos instrumentos de convênio, a deficiências nos controles referentes às análises das propostas e planos de trabalho dos requerentes.

Tendo em vista os problemas evidenciados pelo trabalho de auditoria e as ressalvas à baixa execução da ação em 2010, ressaltamos a necessidade de atuação proativa da Unidade visando ajustar os procedimentos internos para busca dos objetivos da ação. Nesse sentido, as recomendações propostas pela CGU nesse trabalho de Auditoria Anual de Contas de 2010, conforme evidenciado na 2ª parte desse relatório, serão objeto de acompanhamento permanente.

<b>Quadro 6 - 550011 – Secretaria Nacional de Assistência Social</b>					
<b>1385 - Proteção Social Especial</b>					
<b>2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial</b>					
Meta	Previsão	Execução	Execução/	Atos e Fatos que prejudicaram o	Providências Adotadas

			Previsão (%)	desempenho	
Física(unidade estruturada)	38.603	-	-	*	**
Financeira (R\$)	94.928.130,00	4.270.000,00	4,50	*	**

Fonte: LOA 2010, Cadastro de Ações – 2010, SIAFI, SIGPLAN e Relatório de Gestão de 2010.

\* Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho: A Unidade informou, em seu Relatório de Gestão, que *‘O principal motivo para a execução da ação em nível inexpressivo decorre da ausência de limites para empenho e financeiro ocorrido no final do exercício. Além disso, deve-se registrar os impedimentos existentes na legislação eleitoral e o fato de que sua execução depende da formalização de instrumentos convenientes, o que a torna mais burocrática e lenta que ações caracterizadas como transferência direta a pessoas ou transferências automáticas e regulares fundo-a-fundo’*.

\*\* Providências Adotadas: Não foi mencionada medida específica adotada pela Unidade, entretanto, verificamos que a Unidade envidou esforços para incluir no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, Lei nº 12.309, de 09/08/2010, que trata de aspectos da execução orçamentária de 2011, ressalva à limitação de empenhos em relação às despesas com ações e serviços socioassistenciais. Apesar disso, grande parte dos instrumentos de transferência voluntária decorre de emendas parlamentares.

A ação 2B31, do Programa 1385 - Proteção Social Especial, tem como finalidade contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários, por meio da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, melhorias na infraestrutura, aquisição de equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outras ações, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de Proteção Social Especial.

Os recursos são transferidos mediante a celebração de convênios e contratos de repasse

estabelecidos entre o MDS e entes/órgãos gestores das demais esferas federativas, em boa medida dependendo de previsão orçamentária originada por emendas parlamentares.

A meta física foi fixada em 38.603 unidades estruturadas para o exercício em exame, todavia, verificamos que não houve registro da meta física executada no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN bem nas informações constantes do Quadro 1 - A.2.2 do Relatório de Gestão apresentado pela Unidade, apesar da execução financeira de R\$ 4.270.000,00.

A Unidade acrescentou a seguinte informação no SIGPLAN: *‘Após avaliação de compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social e aprovação do mérito social das propostas registradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no âmbito da proteção social básica, foram realizados, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), os correspondentes empenhos de recursos. A execução física e financeira dos projetos será iniciada após a celebração dos respectivos Termos de Convênio ou Contratos de repasse’*. O texto apenas trata do processo necessário para aprovação e repasse dos recursos para os convênios e contratos de repasse, e não esclarece sobre a execução física da ação.

Antes de iniciar a análise da execução, lembramos que no exercício de 2009, foi criada a Unidade Gestora - 550015, denominada “Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS”, vinculada à Secretaria Nacional de Assistência Social, destinada a execução orçamentária e financeira da Caixa Econômica Federal – CEF, no que concerne à operacionalização de contratos de repasse firmados entre a CEF e os entes federados, conforme Contrato Administrativo nº 01/2009. Esse contrato contribuirá, dentre outros aspectos, para acelerar o ritmo de aprovação de instrumentos pactuados, assim como proporcionará grande auxílio no acompanhamento e fiscalização da execução dos instrumentos.

Esclarecemos que o valor de R\$ 4.270.000,00 executado, foi apropriado na UG 330013 – Fundo Nacional de Assistência Social, que também aportou a inscrição de R\$ 22.113.622,00 em Restos a Pagar Não Processados. No âmbito da UG 550015 - Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS, foi promovida a inscrição em Restos a Pagar Não Processados da importância de R\$ 21.800.204,25. Apesar de os números apresentarem um equilíbrio entre os valores das UGs, ressaltamos que todos os processos dependem de parecer emitido no âmbito da área técnica da Unidade para aprovação.

Apesar da Unidade informar que a ausência de limites para empenho e financeiro tenha sido o motivo principal para a baixa execução, quanto aos empenhos, verificamos o valor empenhado de R\$ 48.183.826,25, considerando a execução e a inscrição em restos a pagar não processados. Não ficou evidenciado, no Relatório de Gestão, como os limites para empenhos impactaram a execução durante o exercício.

No âmbito dessa ação, a Unidade utiliza um modelo de atuação por demanda, em que gerencia dois tipos de propostas já mencionadas: as emendas parlamentares e as propostas espontâneas dos estados e municípios. Com esse modelo, a Unidade fica refém de demandas apresentadas, que, em sua grande maioria, tem sua formalização do instrumento convenial demasiadamente morosa diante da burocracia e da dependência da apresentação de documentação pelo conveniente. A análise e aprovação dessas propostas demandam tempo maior, pois as propostas não são elaboradas com base em critérios definidos previamente. Por vários exercícios essa tem sido a justificativa para o baixo resultado da ação.

O Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, trouxe avanços no processo de formalização das propostas e execução dos convênios pactuados, porém, como verifica-se, grande parte das propostas desse exercício foram inscritas em restos a pagar não processados.

Com a publicação da Portaria nº 746, de 21/10/2010, a Unidade trouxe um elemento importante para incrementar a execução no sentido de buscar proponentes com base em parâmetros pré-estabelecidos. A referida portaria estabelece os procedimentos para análise e aprovação de projetos para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com base em requisitos de habilitação no SUAS. Dos municípios que apresentaram propostas para construção de CREAS, 61 foram aprovados, entretanto, o curto prazo para finalização do processo ocasionou a inscrição em restos a pagar.

Salientamos que a Unidade informa que não promove chamamento público para realização de transferências voluntárias, utilizando a prerrogativa de conveniar exclusivamente com entes públicos. Todavia, entendemos que instrumentos, a exemplo da Portaria nº 746, que visam atuar sobre determinada demanda ou necessidade da Unidade, elaborados com base em critérios objetivos para a pactuação, contribuiriam para execução maior da ação.

No que concerne à atuação da CGU no acompanhamento desta Ação, a fiscalização realizada por meio do 32º e 33º sorteios do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, realizados em 2010, onde foram fiscalizados 19 convênios firmados com 15 municípios, números somados ao da ação 2B30 do Programa 1384, trouxe resultados pontuais, os quais foram encaminhados à Unidade. Em função destes resultados, foram feitas recomendações ao gestor federal, as quais estão em processo de monitoramento por parte da CGU.

Os resultados das análises realizadas por esse trabalho de auditoria anual de contas revelaram a ocorrência de impropriedades e irregularidades na gestão das transferências. Foram feitas

constatações relacionadas a deficiências no processo de formalização dos instrumentos de convênio, a deficiências nos controles referentes às análises das propostas e planos de trabalho dos requerentes.

Tendo em vista os problemas evidenciados pelo trabalho de auditoria e as ressalvas à baixa execução da ação em 2010, ressaltamos a necessidade de atuação proativa da Unidade visando ajustar os procedimentos internos para busca dos objetivos da ação. Nesse sentido, as recomendações propostas pela CGU nesse trabalho de Auditoria Anual de Contas de 2010, conforme evidenciado na 2ª parte desse relatório, serão objeto de acompanhamento permanente.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

**Quadro 7: Indicadores Institucionais do FNAS**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição do Indicador</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Utilidade</b>	<b>Mensurabilidade</b>
<b>IC</b>	Índice de Prestação de Contas Concluídas	$\Sigma PcC \times 100 / PcD$	SIM	SIM
<b>IPCP</b>	Índice de Prestações de Contas Apresentadas no Período	$PcP \times 100 / PcD$	SIM	SIM
<b>IIC</b>	Índice de Instrução de Convênios	$PrI \times 100 / PrAPM$	SIM	SIM
<b>IDA</b>	Índice de Demandas Externas Atendidas	$DeA \times 100 / DeR$	SIM	SIM
<b>IEE</b>	Índice de Evolução do Estoque de Prestações de Contas	$Est T1 \times 100 / EstT0$	SIM	SIM

Fonte: Elaborado pela DSDES a partir do Relatório de Gestão de 2010. Foram analisados 5 (cinco) indicadores do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Os

indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão do exercício 2010. Constatamos que todos os indicadores analisados atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, e são suficientes para a tomada de decisões gerenciais pela UJ.

**Quadro 8: Indicadores Institucionais da SNAS**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição do Indicador</b>	<b>Fórmulas de cálculo</b>	<b>Utilidade</b>	<b>Mensurabilidade</b>
<b>IGSNAS</b> Indicador de Gestão da SNAS	O indicador engloba todas as ações orçamentárias da SNAS	$\Sigma(\text{Efis} \times \text{PVLiq})$	NÃO*	NÃO*
<b>IGB</b> Indicador de Gestão de Benefícios	Engloba as ações referentes ao pagamento, operacionalização e gestão de benefícios	$\Sigma(\text{Efis} \times \text{PVLiqb})$	NÃO*	NÃO*
<b>IGS</b> Indicador de Gestão de Serviços	Abrange os serviços de proteção social básica e especial	$\Sigma(\text{Efis} \times \text{PVLiqs})$	NÃO*	NÃO*
<b>IGP</b> Indicador de Gestão de Projetos	Abrange todas as ações destinadas à rubrica de investimentos ou despesas de capital.	$\Sigma(\text{Efis} \times \text{PVLiqp})$	NÃO*	NÃO*

Fonte: Elaborado pela DSDES a partir do Relatório de Gestão de 2010.

\* Necessita das melhorias recomendadas na 2ª parte desse relatório.

Foram analisados 4 (quatro) indicadores da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão do exercício 2010. Constatamos que todos os indicadores analisados não atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, não sendo, portanto, suficientes para a tomada de decisões gerenciais pela UJ. Assim, para adequação aos referidos critérios, há necessidade de ajustes na metodologia de cálculo dos indicadores apresentados, conforme recomendação apresentada em constatação disposta na 2ª parte desse

relatório.

Salientamos que a Unidade possui indicadores relacionados às ações e programas sob sua responsabilidade, utilizados com frequência em suas ações de monitoramento, e que criou nesse ano de 2010, no âmbito da SNAS, os indicadores de gestão mencionados, promovendo assim avanços na instrumentação necessária para avaliação de seus resultados.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

No contexto da elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2010, foi requerido à SNAS e ao FNAS, por força da Portaria TCU nº 277, de 07/12/2010, o preenchimento de um formulário (Quadro A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ), com diversas afirmações sobre o funcionamento do sistema de controles internos, as quais deveriam ser submetidas a avaliação e quantificação, no tocante à aplicabilidade dos respectivos fundamentos no âmbito das Unidades.

Os trabalhos de auditoria se constituíram na avaliação feita sobre as respostas ao referido quadro e informações prestadas pelas Unidades em decorrência de indagações, a partir do que se procedeu à respectiva validação, por meio de entrevistas e circularização de dados, e ao registro da opinião da equipe de auditoria e consignação de recomendações/propostas de melhoria consideradas necessárias.

Ao final dos trabalhos, verificou-se a ocorrência de aspectos positivos atinentes aos elementos Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

Assim, a informação de que existem procedimentos internos de controle sendo aplicados, embora não normatizados, se coaduna com a ideia da criação de um ambiente voltado à cultura de controle. Da mesma forma, a previsão de atualização do Regimento do Ministério e a utilização de um código de conduta, ainda que não específico das Unidades, contribuem positivamente para o alcance dos objetivos e metas.

A manifestação das Unidades também permite um diagnóstico positivo relativo à definição dos objetivos e metas, condição essencial para a implementação dos controles internos.

Verificou-se, ainda, que as Unidades aplicam rotineiramente procedimentos de controle no âmbito de suas atividades de acompanhamento dos programas e ações, seja decorrentes de um arcabouço gerencial difundido na administração pública, seja na medida dos diagnósticos de riscos já realizados pela própria UJ, com a designação de pessoal responsável, a implementação de rotinas e o acompanhamento dos procedimentos, ainda que não normatizados.

Notam-se, da mesma forma, exemplos da iniciativa, pelas Unidades, no sentido do uso da informação como ferramenta de gestão.

Assim, de uma forma geral, percebe-se, por parte das Unidades, a implementação de conceitos e ferramentas de controle interno, sendo resultado dos trabalhos de auditoria o entendimento da necessidade de incremento dessas atividades, com o objetivo sempre presente de melhoria da gestão pública.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

##### **Quadro 9: Transferências Concedidas**

Modalidade de Ajuste	Quantidade	Montante	% Qtd analisado	% Valor analisado
Convênios	46	7.040.611,93	50	49,61
Contratos de Repasse	341	75.959.110,50	7	13,19

Fonte: Siafi

Da análise realizada na amostra de 23 convênios celebrados pelo FNAS, verificamos que a Unidade realizou pesquisas no CAUC – Cadastro Único de Convênios, arquivando demonstrativo nos processos, para certificar o atendimento às determinações dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Quanto aos contratos de repasse, não foi possível verificar o cumprimento do dispositivo, tendo em vista que os contratos são operacionalizados pela Caixa Econômica Federal. Ressaltamos que a assistência social excetua-se da aplicação de sanções de suspensão de transferências voluntárias, conforme previsão da própria LRF.

A respeito do acompanhamento/fiscalização da aplicação dos recursos repassados mediante transferências voluntárias, registramos que a SNAS/FNAS, em parceria com a Assessoria Especial de Controle Interno – AECI, adotou, durante o exercício de 2010, o planejamento e execução de fiscalizações de convênios.

Para atender os propósitos previstos na IN STN nº 01/97, na Portaria Interministerial nº 127/2008 e em acórdão do TCU, foi desenvolvida metodologia e definidos critérios para priorização e seleção

dos municípios a serem supervisionados. Inicialmente foi prevista a fiscalização de 21 convênios, em 20 municípios; contudo, na fase de execução, as visitas foram ampliadas para 24 municípios, totalizando 31 convênios. Por amostragem, verificamos relatórios de fiscalização de quatro municípios, constatando cópias destes nos respectivos processos, com a devida formalização de envio de cópia aos municípios e solicitação de providências quanto às situações irregulares encontradas pela equipe de supervisão.

Quanto aos controles internos adotados pelo FNAS, para fins de cobrar, tempestivamente, o encaminhamento das prestações de contas dos convenentes, avaliamos positivamente a proatividade de cobrar/alertar os convenentes com 30 (trinta) dias de antecedência, assim como as notificações estipulando prazo para os casos de não apresentação da prestação de contas e/ou apresentações incompletas. Por outro lado, avaliamos também, que a sistemática poderá ser otimizada, visando melhorias na efetividade do processo, em especial quanto à inclusão do convenente em inadimplância e a vinculação de novas celebrações aos problemas verificados nas prestações de contas de ajustes anteriores.

Quanto à análise tempestiva das prestações de contas encaminhadas, avaliamos que a unidade apresenta dificuldades em tratar tanto o fluxo quanto o passivo, pois, em seu Relatório de Gestão, verificamos que, de um total de 538 prestações de contas prestadas no exercício, ficou um saldo de 283 PC's não analisadas, portanto foram analisadas 244, correspondendo a 45% do montante apresentado. Como consequência, o seu estoque de prestações de contas tem aumentado. O FNAS, em suas considerações acerca do problema, manifesta que uma das dificuldades em obter melhores resultados neste processo é o quantitativo de pessoal e sua capacidade técnica. É importante mencionar que a informação de necessidade de pessoal não é apresentada com fundamentação em diagnóstico técnico, suficiente para demonstrar qual seria o quantitativo e os perfis desejáveis para os processos da UJ.

Acrescentamos que, em seu Relatório de Gestão, a unidade informa que tem buscado em instrumentos informatizados a solução para a gestão do processo de prestação de contas em geral, deixando claro, também, em considerações acerca de questionamento da auditoria, a necessidade de ferramenta específica ou aperfeiçoamento das ferramentas existentes. Assim, devido ao volume de prestações de contas, às dificuldades de pessoal e de sistema gerenciamento, apontados pela unidade, consideramos que o problema necessita ser melhor mapeado e estruturado, com a finalidade de proposição de solução sistêmica.

A respeito da efetividade do processo de Tomada de Contas Especial, quanto às ações sob a responsabilidade do FNAS, avaliamos de forma positiva quanto à suficiência, tempestividade e adequabilidade das medidas adotadas, em que pese as dificuldades enfrentadas pela unidade, no que tange à análise de prestação de contas.

Como resultado dos procedimentos de auditoria aplicados às Transferências Voluntárias, elencamos as constatações decorrentes de deficiências estruturais: impropriedades no controle e acompanhamento das transferências voluntárias; ausência de análise tempestiva das prestações de contas; falta de designação formal de servidor para acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse no âmbito do SICONV, conforme prevê o art. 53, da Portaria nº 127/2008. As prováveis causas, que contribuem para os problemas apontados, conforme foi possível verificar, dizem respeito tanto a deficiência no quantitativo de pessoal, quanto a necessidade de capacitação e aquisição e/ou melhorias nos processos operacionais e de gestão das atividades relacionadas às Transferências Voluntárias.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Observamos que durante o exercício sob exame não foram realizados procedimentos licitatórios pela Unidade, sendo verificado, como regra geral, que as aquisições de bens e serviços são geridas pela Coordenação – Geral de Licitações e Contratos - CGLC da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A gestão de recursos humanos no MDS é centralizada na CGRH – Coordenação Geral de Recursos Humanos da Secretaria Executiva, e a SNAS tem o controle das lotações de seus Departamentos.

Da análise das informações do item 5.6 do Relatório de Gestão do Exercício 2010, registramos que as Unidades informam sobre a carência do quantitativo e qualitativo dos seus quadros de recursos humanos, atribuindo esta situação ao constante incremento do volume físico-financeiro das ações e da complexidade dos serviços executados.

A força de trabalho da SNAS está composta de 282 servidores, sendo 88 terceirizados para atender a SNAS e o CNAS. Esta quantidade de terceirizados corresponde a cerca de 31% do total.

Em relação ao FNAS, a força de trabalho está composta de 155 servidores, sendo 96 terceirizados. Esta quantidade de terceirizados corresponde a cerca de 62% do total da lotação. Conforme enfatizado pelas Unidades, em seus Relatórios de Gestão e em resposta à solicitação da auditoria, relacionamos a seguir as principais dificuldades enfrentadas na gestão dos Recursos Humanos:

- 1) Insuficiência do quadro de recursos humanos;
- 2) Rotatividade de servidores, tanto concursados quanto terceirizados;
- 3) Concurso público ainda não realizado para Analista Técnico de Políticas Sociais, para atender a demanda de nível superior da Secretaria;
- 4) Baixo índice de interesse dos candidatos aprovados e nomeados em concursos, em que cerca de

50% não comparecem aos atos de posse e nomeação;

5) A terceirização objetiva a prestação de serviços de atividades auxiliares, de suporte e de apoio técnico-administrativo, sobrecarregando os efetivos.

Apesar das dificuldades apontadas quanto à força de trabalho, em especial à carência de servidores, registramos que a equipe de auditoria solicitou informações sobre a existência de estudo que fundamente o dimensionamento adequado da força de trabalho das Unidades em relação ao quantitativo, composição e perfis dos servidores. Sobre o assunto, a CGRH manifestou-se dizendo que mantém atualização diária de toda força de trabalho do Ministério.

Para fins de melhor avaliar o adequado quantitativo e qualitativo de pessoal para atender as necessidades das UJ's, entendemos ser desejável a realização de estudo com diagnóstico da situação atual, e indicativo do dimensionamento adequado dos quadros de Recursos Humanos.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

##### **Recomendações do Controle Interno (CGU)**

Com o objetivo de verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) constantes dos Relatórios de Auditoria do exercício anterior (2009), foram avaliadas as 12 recomendações oriundas do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243947 da UJ consolidadora e agregadora, SNAS, e as 9 recomendações feitas à UJ agregada FNAS, relatório nº 243948. Desse escopo, aferimos que aproximadamente 33% (4 de 12) das recomendações dirigidas à SNAS e aproximadamente 66% (6 de 9) das recomendações dirigidas ao FNAS foram atendidas, ou, diante de novas informações prestadas pela Unidade, encontram-se superadas.

É relevante destacar que, quanto às demais recomendações pendentes de atendimento, a UJ apresentou justificativas para fundamentar novo prazo para atendimento, a ser registrado no Plano de Providência Permanente que será reavaliado no exercício de 2011.

##### **Determinações e Recomendações do TCU**

A fim de avaliar o cumprimento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que se refere às informações apresentadas no item 15 do Relatório de Gestão de 2010 da UJ auditada, selecionamos itens de acórdãos e decisões cujo acompanhamento foi determinado ao Controle Interno pelo TCU, assim como itens de acórdãos e decisões que, pelo caráter relevante e estruturante, restou justificada sua avaliação quanto às providências para implementação.

Nesse contexto, selecionamos: Para o Acórdão nº 2.809/2009-Plenário, itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.8. 9.3, 9.6, 9.7, 9.8.3; para o Acórdão nº 668/2009–Plenário, item 9.1; Acórdão nº 802/2010 – 2ª Câmara, itens 1.6.1.1, 1.6.1.2. e 1.7.1.; Acórdão nº 3.519/2006 – 1ª Câmara; Acórdão nº 2.666/2008 – Plenário; Acórdão nº 7.403/2010 – 2ª Câmara; e Acórdão nº 1.265/2007 – 1ª Câmara.

Com relação aos itens selecionados para o Acórdão 2.809/2009, relacionado à Auditoria Operacional de avaliação da aplicação de recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, continuam pendentes de atendimento os de números 9.6. e 9.8.3., o que significa que 93,75% foram implementados/atendidos, considerando na apuração desse percentual os subitens de cada item selecionado. Verificamos que as ações implementadas para o atendimento são pertinentes e estão amparadas pelo Plano de Ação para atendimento do mencionado acórdão, encaminhado ao TCU com vistas a atender o item 9.11 do mesmo.

Cabe aqui ressaltar o elevado grau de atendimento das determinações e recomendações selecionadas para verificação em relação ao Acórdão 2.809/2009, o que proporcionou o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social.

O item 9.1. do Acórdão nº 668/2009–Plenário, relacionado à Auditoria Operacional no Benefício de Prestação Continuada, conforme Relatório de Gestão, não foi atendido em sua integralidade, razão pela qual foi declarado pendente pela Unidade. Verificamos que as informações quanto ao cronograma de atendimento, descritas no Relatório de Gestão, estavam desatualizadas. O novo cronograma está transcrito na segunda parte desse relatório de auditoria, encaminhado pelo Ofício GAB/SNAS/MDS nº 436, de 13/5/2011, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108895/05.

No que se refere ao Acórdão nº 802/2010– 2ª Câmara, foi implementado o item 1.7.1. (~33% da amostra) e continuam pendentes os demais itens verificados. Verificamos que as ações adotadas para atendimento são pertinentes ao recomendado pelo TCU. Apesar de não integralmente atendido o item 1.6.1.2, destacamos a instituição de indicadores de desempenho no âmbito da Secretaria Nacional de Assistência Social, os quais foram avaliados nessa auditoria anual de contas.

Quanto aos acórdãos nºs 3.519/2006 – 1ª Câmara, 2.666/2008 – Plenário, 7.403/2010 – 2ª Câmara e 1.265/2007 – 1ª Câmara, está concluído o de nº 7.403/2010, com situação devidamente comunicada ao TCU. Para os demais, verificamos que estão em andamento as providências necessárias para o atendimento.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

O Fundo Nacional de Assistência Social apresenta, no item 3 do Relatório de Gestão (referente à

Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 107, de 27/10/2010), a ocorrência de movimentação de conta relativa ao reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Trata-se de despesas, de competência do exercício de 2009, provenientes de obrigações de transferências fundo-a-fundo a Estados e Municípios, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e de prestação de serviços decorrentes de contrato administrativo nº 1/2009 com a Caixa Econômica Federal para operacionalização de transferências voluntárias por meio de contratos de repasse. Todo o montante referente às transferências fundo-a-fundo foi quitado, permanecendo o saldo a pagar de R\$140.793,32, relativo ao contrato com a Caixa Econômica Federal-CEF. Foram analisadas as justificativas e documentação que subsidiou o registro de ambos os tipos de despesa.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108898/03, de 27/04/2011, por meio do Ofício nº 428/2011-GAB/SNAS/MDS, a Unidade pormenorizou as razões que prejudicaram a realização de parte dos repasses aos Estados e Municípios na competência própria, assim como as justificativas para o reconhecimento do passivo relativo ao contrato administrativo com a Caixa Econômica Federal. As justificativas apresentadas evidenciam ações necessárias para cumprimento das normas relativas às transferências fundo-a-fundo e para apuração do devido valor a pagar na prestação de serviços da CEF.

Como medida para mitigar a ocorrência desse tipo de operação, a fim de possibilitar o empenho da despesa no ano de sua competência, verificamos que a Unidade emvidou esforços para incluir no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, Lei nº 12.309, de 09/08/2010, que trata de aspectos da execução orçamentária de 2011, ressalva à limitação de empenhos em relação às despesas com ações e serviços socioassistenciais.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Com relação à UG 550011 – Secretaria Nacional de Assistência Social, foi verificada, em consulta ao SIAFI, a inexistência de valores inscritos em Restos a Pagar para a Unidade.

Foi verificada, entretanto, na UG 330013 – Fundo Nacional de Assistência Social, a inscrição em Restos a Pagar, no exercício de 2010, de um montante de R\$ 142.465.782,01, constituídos em R\$ 22.670.321,91 Processados e R\$ 119.795.460,10 Não processados.

No que se refere à UG 550015 - Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS, o Gestor promoveu a inscrição de R\$ 108.355.847,37 em Restos a Pagar Não Processados, referentes a despesas relacionadas a contratos de repasse referentes a obras.

Os valores inscritos como Não Processados correspondem a empenhos relativos a transferências para o programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD, pagamentos da Bolsa PETI, convênios

firmados ao final do exercício e aos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal para a execução dos contratos de repasse firmados ao longo do exercício de 2010.

Já os valores inscritos como Processados se referem a convênios que não foram pagos no exercício por insuficiência de recursos.

Do total inscrito, foram selecionados e analisados processos relativos ao valor de R\$ 21.055.296,41, resultando em um percentual de 9,93% do total inscrito, para os quais não foram identificadas irregularidades ou impropriedades.

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Constatamos que durante o exercício de 2010 não foram realizados chamamentos públicos pela Unidade, sendo verificado, como regra geral, que a responsabilidade pela celebração dos instrumentos de transferências voluntárias fica a cargo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Verificamos que as informações pertinentes aos convênios e contratos de repasse selecionados em amostra foram disponibilizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Constatamos o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10/11/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das Declarações de Bens e Rendas (Parte A, Item 8 do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27/10/2010), conforme Item 8 às fls. 205 do Relatório de Gestão da Unidade, sendo que a cobrança e tratamento de tais declarações é de responsabilidade da Coordenação Geral de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Este procedimento não foi executado por esta equipe de auditoria, uma vez que não foram realizadas aquisições de bens e serviços pela UJ auditada no exercício de 2010, uma vez que essas aquisições são geridas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Verificamos que a Gestão do Patrimônio Imobiliário da UJ classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, está sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme discriminação constante do Item 11 às fls. 208 do Relatório de Gestão da Unidade.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A contratação e gestão dos serviços da Tecnologia da Informação – TI ficam a cargo da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme discriminação constante do Item 12 às fls. 208 do Relatório de Gestão da Unidade.

#### 4.16 Conteúdo Específico

##### **Certificação de Entidades Beneficentes da Assistência Social.**

Com a Lei nº 12.101, de 27/11/2009, a competência para a certificação de entidades beneficentes de assistência social foi transferida para os Ministérios da Educação (MEC), Saúde (MS) e Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme a área de atuação preponderante das entidades, o que até então era de responsabilidade do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. Posteriormente, a mencionada Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.237, de 20/07/2010. No âmbito do MDS essa competência foi assumida pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), conforme Portaria nº 710, de 30/09/2010, e Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010, que criou na SNAS o Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP).

Nesse contexto, conforme item 26 da Parte C do Anexo II da Decisão Normativa nº 107, de 27/10/2010, o Tribunal de Contas da União determinou que a Unidade Jurisdicionada SNAS apresentasse, em seu Relatório de Gestão de 2010, as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.

Assim, coube avaliar na Auditoria Anual de Contas as ações implementadas pela Unidade frente às exigências e prazos legais, assim como as informações prestadas no Relatório de Gestão. Essa avaliação foi dividida em dois aspectos, a saber: providências adotadas para atendimento da Lei nº 12.101/2009 e do Decreto nº 7.237/2010 e análise dos processos referentes à certificação de entidades, com decisão no exercício de 2010. Do universo de processos (84 com decisão em 2010), foram selecionados 10 processos como amostra, 8 com decisão pelo deferimento e 2 com decisão pelo indeferimento, conforme proporção existente no universo mencionado. Todos os 84 processos com decisão em 2010 referem-se a requerimentos de renovação protocolados anteriormente à Lei nº 12.101/2009.

Dentre as diversas exigências legais, foram selecionados aqueles itens que demandam ações importantes para compor estrutura necessária ao Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP), no que se refere à certificação. Verificamos que a Unidade tem atuado para dar atendimento à Lei 12.101/2009 e ao Decreto nº 7.237/2010, como por exemplo com a publicação da Resolução CNAS nº 16/2010 e da Instrução Normativa MDS nº 01/2010, publicação da situação dos processos de requerimentos na internet, instituição dos formulários e protocolos para requerimento de certificado, dentre outras ações emergenciais que visam suprir as demandas legais no período em que promovem discussões e estudos para desenvolvimento de soluções definitivas. Cabe salientar que o Decreto nº 7.237/2010, que regulamenta o tema, é de 20/07/2010, o que resultou em curto período de ação no ano de 2010, exercício de referência dessa auditoria.

Contudo, não foi concluído o atendimento do artigo 35 da Lei nº 12.101/2009, segundo o qual os pedidos de renovação de certificação não julgados e as representações em curso no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na data da lei deveriam se julgados pelo Ministério da área no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da referida data. A Unidade apresentou como atenuantes ao que foi constatado o quadro de pessoal não estruturado, as atividades de priorização da análise das representações, assim como o trabalho de conferência da documentação encaminhada com base nas exigências legais, o que resultou em diligências para 829 dos 891 processos de renovação não julgados, porém, não há perspectiva para conclusão dos processos relativos ao artigo 35 da Lei nº 12.101/2009.

Ressaltamos que o Gestor reconheceu que a Coordenação Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CGCEB), área responsável pela certificação, carece de reestruturação e que esta estaria em curso com a substituição e contratação de pessoal, assim como uma redistribuição de tarefas. Ainda não existe um planejamento com base em estudo sobre a estrutura necessária para as atividades do setor. Este plano estaria em fase de elaboração, com base na definição dos fluxos dos processos.

Considerando a existência de estoque de 1348 processos com análise pendente, entre concessão originária e renovação da certificação, que serão analisados nos termos da legislação anterior à Lei nº 12.101/2009, fez-se importante avaliar os processos com decisão no ano de 2010, tendo em vista que essa atividade demandará grandes esforços por parte da Unidade.

Dentre os resultados das análises, destacamos a constatação da necessidade de padronização dos procedimentos e pareceres no âmbito da CGCEB e entendimento construído com o objetivo de dar maior transparência às implicações de renovações protocoladas intempestivamente pelas entidades. Outras dúvidas levantadas quanto aos requisitos legais e pareceres foram devidamente esclarecidas, não sendo detectada situação que indicasse decisão equivocada pelo deferimento ou indeferimento de requerimento de certificação.

### **Contratação de Consultores no âmbito de Projetos de Cooperação Técnica Internacional.**

De acordo com a DN - TCU nº 107, de 27/10/2010, especificamente o item 16 da Parte C - Conteúdo Específico Por UJ ou Grupo de Unidades Afins, devem constar, nos Relatórios de Gestão dos Órgãos e Entidades que executam Acordos de Cooperação Técnica Internacional, informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º da referida DN – TCU.

Em consulta ao Relatório de Gestão da UJ, observamos que constam informações sobre os consultores contratados no âmbito de dois projetos: BRA/04/046 - “Projeto de Fortalecimento Institucional para Avaliação e Gestão da Informação do MDS”, celebrado junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e 914/BRA/3026 – “Gestão da Política de Segurança Alimentar, Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza”, celebrado junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO.

Verificamos que as informações sobre os consultores estão dispostas na forma prevista no item 20.1 da Portaria-TCU nº 277, de 7/12/2010. Contudo, a UJ fez constar em seu Relatório de Gestão (item 20.2 da referida portaria) análise crítica incompleta, que deveria explicitar o entendimento do gestor quanto à eficácia da adoção deste mecanismo de aquisição de conhecimento especializado no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais. A análise apresentada limita-se a mencionar que “os produtos pagos aos consultores de todos os acordos de cooperação técnica acima listados foram aprovados e atestados pelas Secretarias Finalísticas e atenderam ao estabelecido no termo de referência.”

Releva salientar que a contratação de consultores para os projetos de cooperação técnica internacional no âmbito do MDS se dá por intermédio da Diretoria de Projetos Internacionais – unidade vinculada à Secretaria Executiva do Ministério, a quem cabe a coordenação técnica e administrativa de projetos financiados no todo ou em parte por recursos externos ou objeto de acordo de cooperação técnica com organismo internacional, com a competência de coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas àqueles projetos, em conformidade com as diretrizes da Secretaria-Executiva, conforme o art. 5º do Decreto nº 7.079, de 26/1/2010, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do MDS.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 11 de maio de 2011.